



## Resolução 01/2018

Dispõe sobre normas e procedimentos relativos ao depósito dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Departamento de Odontologia, do Instituto de Ciências da Vida, da Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares.

A coordenadora do Curso de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares, e a presidente da comissão dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de depósito dos TCC do referido departamento, no repositório institucional da UFJF;

### RESOLVEM:

#### CAPÍTULO I

#### DOS CONCEITOS

Art. 1º. Esta Resolução normaliza as etapas para depósito dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Departamento de Odontologia, do Instituto de Ciências da Vida, da Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares (ICV – UFJF/GV), no repositório institucional da UFJF.

Art. 2º. O TCC de que trata o art.1º compreende trabalho científico a ser elaborado individualmente pelo discente do Departamento de Odontologia, ICV – UFJF/GV, sob a orientação de um docente.



Art. 3º. A elaboração do TCC é condição obrigatória para a integralização curricular do Curso de Graduação em Odontologia pela UFJF/GV.

## CAPÍTULO II

### DOS PRAZOS

Art. 4º. A partir do segundo semestre do ano de 2018 (2018.3) será obrigatório o depósito dos TCC defendidos no âmbito do Departamento de Odontologia no repositório institucional da UFJF.

Art. 5º. O depósito deverá ser realizado após a defesa pública do TCC em no máximo 10 (dez) dias corridos após a defesa.

§1º. Caso o TCC não seja depositado no prazo mencionado no Art. 5º o aluno será considerado reprovado na disciplina.

## CAPÍTULO III

### DAS RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS

Art. 6º. Após a defesa e realização das adequações sugeridas pela banca (caso o orientador as julgue pertinentes) o aluno deverá:

- I. Criar a ficha catalográfica no site da biblioteca (<http://www.ufjf.br/biblioteca/servicos/usando-a-ficha-catalografica/>), conforme instruções do manual de TCC do Depto. de Odontologia, e inseri-la na página *iii* do TCC.
- II. Escanear a folha de aprovação assinada pelo orientador e membros da banca, e inseri-lá na página *iv* do TCC.
- III. Salvar a versão final do TCC em **‘.pdf’** com os itens “a” e “b” já inseridos.



- IV. Acessar e preencher o “Termo de Autorização” para o repositório institucional (RI) UFJF: <http://www.ufjf.br/biblioteca/files/2015/11/RI-UFJF-Termo-Autorizacao.doc>
- V. Após preenchido e assinado, escanear o “Termo de Autorização”.
- VI. Entregar o termo assinado fisicamente para o professor Orientador.
- VII. Enviar por e-mail para o professor orientador: o arquivo do TCC em *.docx* e *.pdf*, e o “Termo de Autorização” escaneado.

## CAPÍTULO IV

### DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 7º. Após receber a versão final do TCC do aluno e o termo de autorização do RI assinado, o professor deverá:

- I. Fazer conferência criteriosa da formatação do TCC, com atenção especial às inserções da ficha catalográfica e folha de aprovação.
- II. Entregar fisicamente na secretaria do Departamento de Odontologia o termo de autorização do repositório institucional assinado.
- III. Enviar para o e-mail da secretaria do Departamento de Odontologia ([secretaria.odontologia.gv@ufjf.edu.br](mailto:secretaria.odontologia.gv@ufjf.edu.br)) a versão final do TCC do(s) seu(s) respectivo(s) orientados em *.pdf* e o termo de autorização escaneado.

## CAPÍTULO V

### DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Art. 8º. Enviar para a Biblioteca da UFJF/GV ([biblioteca.saude.gv@ufjf.edu.br](mailto:biblioteca.saude.gv@ufjf.edu.br)) os termos de autorização e a versão dos TCC em formato *.pdf* recebidos dos professores orientadores.



Art.9º. Notificar à presidente da comissão de TCC os casos que não atenderem os termos desta resolução.

## CAPÍTULOS VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Os casos omissos desse regulamento serão resolvidos em conjunto com o Colegiado do Curso de Odontologia.

Art. 11º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Governador Valadares, 28 de Novembro de 2018.

---

Profa. Dra. Rose Mara Ortega  
Coordenadora do Curso de Odontologia  
Instituto de Ciências da Vida  
Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares

---

Profa. Dra. Francielle Silvestre Verner  
Presidente da Comissão dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Odontologia  
Instituto de Ciências da Vida  
Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares